



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.496
DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL N.º 3.080 DE 23/08/2.016;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09.01	SECRET. ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0027 DESPORTO E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(396) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros –P.Jurídica	7.110,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.110,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09.01	SECRET. ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017 DESPORTO E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTES	
(393) 3.3.90.31.00	01 Premiações Culturais, artísticas	1.999,00
(395) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv.Terceiros –P.Física	2.000,00
(397) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.111,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	7.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Agosto de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM